



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3990/2014

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UBS JARDIM DOS IPÊS.**

Data da Norma

**22/10/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 178/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.990 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à Construção de UBS Jardim dos Ipês.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.260/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à contrapartida na construção da UBS Jardim dos Ipês, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
10.302.0004.1170.0000 – Construção de UBS	
4.4.90.51.00 – 01.310.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 260.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil	
(443) - 4.4.90.51.00 – 01.310.000. – Obras e Instalações.....	R\$ 260.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

